



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 642/2015

De 27 de Agosto de 2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Fornecer Transporte Rodoviário as catequistas da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba e dá outras providências."

HELVALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte rodoviário as catequistas da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba, para a cidade de Aparecida do Norte, com saída no dia 28/08/2015 e retorno em 30/08/2015.

Art. 2° - O transporte deverá ser realizado com ônibus de propriedade desta municipalidade, sendo que as despesas com combustível, tarifa de pedágios e diárias do motorista correrão à conta da Paróquia Imaculada Conceição de Taciba enquanto perdurar a viagem.

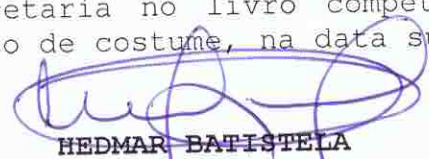
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 27 de Agosto de 2015.


HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


HEDMAR BATISTELA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças